PROCESSO Nº_____/2025

PROJETO DE LEI Nº_____ DE 2025

"Institui diretrizes para a elaboração do Protocolo Municipal de Atendimento Humanizado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em situação de crise comportamental ou sensorial, no âmbito da rede pública municipal, e dá outras providências"

AO PREFEITO DA CIDADE DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Boa Vista – RR, diretrizes para a elaboração do Protocolo Municipal de Atendimento Humanizado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em situação de crise comportamental, sensorial ou emocional.

Art. 2º O Protocolo terá como objetivos:

I – padronizar procedimentos de acolhimento e manejo em situações de crise;

II – garantir atendimento humanizado, respeitoso e adequado às necessidades da pessoa com TEA;

III – evitar constrangimentos, exposição indevida ou medidas inadequadas;

IV – orientar servidores da saúde, educação e assistência social quanto à conduta adequada;

V – promover segurança à pessoa com TEA, familiares e profissionais envolvidos.

Art. 3º O Protocolo deverá ser elaborado pelo Poder Executivo, por meio de equipe técnica multidisciplinar, podendo contar com:

I – profissionais da rede municipal de saúde;

II – profissionais da rede municipal de educação;

III – profissionais da assistência social;

IV – representantes de entidades da sociedade civil especializadas em TEA;

V – especialistas com experiência comprovada na área do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 4º A elaboração do Protocolo poderá ser precedida de consulta pública ou audiência pública, visando à participação da sociedade civil.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 10 de março de 2026.

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS:51305798287

Assinado digitalmente por ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS:51305798287
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A3, CN=ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS:51305798287
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.10 09:03:40-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

ALINE REZENDE

VEREADORA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir diretrizes para a elaboração de Protocolo Municipal de Atendimento Humanizado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em situação de crise comportamental, sensorial ou emocional, no âmbito da rede pública municipal de Boa Vista/RR.

Embora o Município já possua legislação voltada à proteção e promoção dos direitos da pessoa com TEA, como a Lei Municipal nº 2.297, verifica-se a ausência de padronização específica de procedimentos a serem adotados pelos serviços públicos municipais diante de situações de crise, especialmente em ambientes escolares, unidades de saúde e equipamentos de assistência social.

A inexistência de diretrizes claras pode gerar insegurança aos profissionais, dificuldades no acolhimento adequado e, eventualmente, situações de constrangimento ou manejo inadequado. A proposta visa justamente estabelecer bases orientadoras para que o Poder Executivo elabore protocolo técnico adequado, com respaldo multidisciplinar, promovendo maior segurança, organização e humanização no atendimento.

Trata-se de iniciativa de caráter programático, que não cria cargos, não institui estrutura administrativa nem impõe despesas obrigatórias, respeitando a competência do Poder Executivo e as disposições da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal.

Assim, a proposição busca fortalecer e dar efetividade às políticas públicas já existentes, assegurando atendimento mais digno, inclusivo e adequado às necessidades da pessoa com TEA no Município de Boa Vista.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 10 de março de 2026.

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS:51305798287

Assinado digitalmente por ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS:51305798287
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A3, CN=ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS:51305798287
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.10 09:04:09-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

ALINE REZENDE
VEREADORA